

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Estado de Minas Gerais

1	DE JUNHO DE 2023.
Con inde Entancação dos mos Oficiais do facilim que la Alamajo	Concede reajus servidores ocupa especifica e dá ou

Concede reajuste de salário aos servidores ocupantes dos cargos que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado no Anexo Único da Lei 449, de 10 de janeiro de 2013, que passará a vigorar com os seguintes valores de Unidade Padrão de Vencimentos - UPV:

- I O vencimento dos cargos de Médico ESF passa a Ser 1181,81 (hum mil cento e oitenta e um virgula oitenta um) Unidade Padrão de Vencimentos UPV;
- II O vencimento dos cargos de Enfermeiro ESF passa a Ser 328,90 (trezentos e vinte e oito virgula noventa) Unidade Padrão de Vencimentos - UPV;
- III O vencimento dos cargos de Técnico de Enfermagem ESF passa a Ser 143,78(cento e quarenta e três reais virgula setenta e oito) Unidade Padrão de Vencimentos UPV;
- IV O vencimento dos cargos de Odontólogo ESF passa a Ser 328,90 (trezentos e vinte e oito virgula noventa) Unidade Padrão de Vencimentos – UPV;
- V O vencimento dos cargos de Assistente Social Apoio ESF passa a ser 212,52 (duzentos e doze reais virgula cinquenta e dois) Unidade Padrão de Vencimentos UPV;
- VI O vencimento dos Cargos de Educador Físico Apoio ESF passa a ser 142,95 (cento e quarenta dois virgula noventa e cinco) Unidade Padrão de Vencimentos UPV;
- VII O vencimento dos cargos de Fisioterapeuta Apoio ESF passa a ser 212,52 (duzentos e doze reais virgula cinquenta e dois) Unidade Padrão de Vencimentos UPV;
- VIII O vencimento dos cargos de Técnico de Higiene Dental Apoio ESF passa a ser 143,78(cento e quarenta e três reais virgula setenta e oito) Unidade Padrão de Vencimentos UPV;
- IX O vencimento dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal Apoio ESF passa a ser 139,38 (cento e trinta e nove virgula trinta e oito) Unidade Padrão de Vencimentos UPV.
- **Art. 2º** A Unidade Padrão de Vencimento (U.P.V) tem seu valor estabelecido na Lei Municipal nº 311, de 27 de abril de 2006.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em trinta de junho de dois mil e vinte e três (30/06/2023).

Anderson Ferreira Alves Prefeito Municipal